



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 800, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre alteração da composição do Conselho de Alimentação Escolar de Caraguatatuba-SP”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1242/2017 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando alteração da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, devido à substituição de membros faltantes, em conformidade com os §§ 10 e 11, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.844, de 05 de julho de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar de Caraguatatuba, nomeado pelo Decreto nº 175, de 16 de outubro de 2014, e alterações, passando a ser composto dos seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Executivo:**

Titular : Ricardo Quirino Alves de Sousa - RG: 53.414.020-8  
Suplente: Carolina Chiappini Bertasso – RG: 42.582.369-1

**II – Representantes dentre as entidades de Docentes, Discentes e Trabalhadores na área de Educação:**

Titular : Hércules Pantojo da Silva - RG: 18.139.213-6  
Suplente: Camila Helena de Souza Queiroz - RG: 30.590.749-9  
Titular : Débora Maria de Faria - RG: 24.241.204-X.  
Suplente: Tharik Ribeiro Gimenes de Oliveira Troccoli - RG: 46.355.853-X.

**III – Representantes de Pais de Alunos:**

Titular : Maíra Palmares Martins de Britto - RG: 32.591.705-X  
Suplente: Angélica Saraiva Batista - RG: 15.257.703-MG  
Titular : Juliana Carla Domingues - RG: 28.087.620-8  
Suplente: Marinalva Pereira Francisco - RG: 37.826.477-1

**IV – Representantes dentre as Entidades Cívicas Organizadas:**

Titular : Sonia Maria Pereira Sousa, RG: 35.489.640-4  
Suplente: Marcelo Felipe Melo, RG: 24.689.629-2  
Titular : Maricélia Alves da Costa Melo, RG: 22.042.511-5  
Suplente: Marly Souza Viotti – RG: 21.262.136-1



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será pelo tempo restante dos membros substituídos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 643, de 22 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 744, de 21 de agosto de 2017.

Caraguatatuba, 23 de novembro de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal